

AJO 9507

REGIONAL

Regras para construir calçadas

A Prefeitura de Linhares estabeleceu 4 tipos de padrão a serem seguidos para construir ou reformar as calçadas irregulares

LINHARES – O morador que quiser construir calçadas em Linhares, no Norte do Estado, terá que seguir as normas de padronização determinadas pelo Código de Postura do município.

As calçadas antigas continuarão da forma como estão, mas ao serem reformadas também precisarão seguir os padrões legais de construção, conforme as Normas Brasileiras de Regulamentação do Manual da Calçada Cidadã. A informação é do chefe da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, Whinston Merçon Barbosa.

Ele acrescentou que as calçadas seguem uma linha de quatro tipos de padrão, conforme o tamanho de cada uma delas.

Segundo Whinston, os proprietários de imóveis com as calçadas irregulares não serão multados, mas orientados a observar os novos padrões de construção. Para isso, os fiscais da prefeitura já estão realizando um trabalho de conscientização junto aos moradores.

“Não é o caso de aplicar multas, mas de iniciar uma nova etapa na construção das calçadas na cidade, caso contrário a situação nunca mudará”, disse ele.

De acordo com Whinston Barbosa, a medida visa conscientizar e sensibilizar a população sobre a importância da construção, recuperação e manutenção das calçadas em bom estado de conservação.

Ele afirmou que essas orientações são gratuitas e são intensificadas nos locais em que a administração pública vem realizando obras de calçamento.

O chefe da Divisão de Fiscalização da prefeitura também informou que os moradores podem auxiliar na fiscalização das obras de construção de calçadas em frente às residências.

Reclamações, denúncias e sugestões podem ser feitas pelo disque-denúncia, através do telefone (27) 3372-2120. A população também dispõe do endereço eletrônico fiscalizacao@linhares.es.gov.br que atende o morador 24 horas por dia.

PADRÕES DE CALÇADAS

CALÇADAS MENORES QUE 1,50M

A faixa de percurso não deve ter mobiliário urbano. Podem ser instalados postes de iluminação pública, papeleiras municipais de uso coletivo, placas de sinalização pública e espécies arbustivas (sob consulta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente).

CALÇADAS ENTRE 1,50M E 2,49M

Recomenda-se árvore de pequeno e médio portes, orelhões, bancos, papeleira, poste de iluminação e placas de sinalização pública, além de abrigo para ponto de ônibus.

CALÇADA ENTRE 2,50M E 3,99M

Recomendam-se árvores de pequeno e médio portes, orelhões, bancos, lixeiras, hidrantes-respiradouros, placas de sinalização para pontos de ônibus e bancas de revista (médias).

CALÇADA IGUAL OU MAIOR A 4,0M

Recomenda-se todos os itens permitidos em calçadas menores, acrescentando-se árvores de grande porte, cicloviárias e calçadas verdes.

Fonte: Divisão de Fiscalização da Prefeitura de Linhares